

Nota de Contextualização/Direção de Ensino-N.º02, de 20 de abril

Prezadas e prezados colegas docentes,

Antes de mais nada, tudo: espero que todas e todos estejam bem.

Ressalto que essa Nota de Contextualização 02 (NC) segue, em complementação à NC de 17 de abril enviada por email, que versa sobre a web reunião que será realizada, em 22/04, entre a Direção de Ensino e as Coordenações. A referida web reunião será para discorrer a respeito da possibilidade de estabelecimento de sistematização institucional de registro de trabalho remoto docente, conforme orientação da Reitoria-PROEN. Destaco que essa NC-02 segue, também, compartilhada, por metodologia de Comunicação em rede, através das Coordenações de Ensino, no formato de mensagem de texto veiculada pela mídia do Whatsapp, em 18 de abril.

Temos vivido tempos de extremada restrição e necessidade de adaptações diversas, em função das medidas vinculadas à Covid-19.

Nesse sentido, reforço que, conforme Boletim do COE de 13 de abril, **os campi do IFRJ permanecem com os Calendários acadêmicos e as atividades letivas suspensas, até 30 de abril.**

Reitero que, dentro desse contexto, a diretriz institucional do IFRJ orienta-se **por não aderir à substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, conforme Nota Técnica da PROEN, publicada em 23 de março (NT-PROEN/23MAR)**, reportando-se à perceptiva ampliada de EaD definida na Portaria MEC/ N.º 343, de 17 de março, reafirmada na Portaria MEC/N.º345, de 19 de março.

A NT-PROEN/23MAR esclarece que atividades remotas podem ser feitas como uma alternativa para manter nossos estudantes ativos nesse período de quarentena e isolamento social. No entanto, não serão contabilizadas como atividades letivas, tão pouco como atividades avaliativas, nesse contexto de suspensão dos calendários acadêmicos.

Isso, também, porque, como **afirma a NT-PROEN/23MAR**, o IFRJ é uma instituição de ensino que atua na educação profissional de jovens e adultos trabalhadores, dentre eles estudantes que apresentam necessidades específicas, estudantes com deficiência e estudantes em situação de vulnerabilidade social e de exclusão digital. (...) assim, (...) **o direito à educação dos estudantes, incluindo os que não dispõem de recursos digitais, além de ferramentas de apoio ao processo educacional, deve ser mantido, como nossa missão institucional.**

Dessa forma, peço atenção a essas diretrizes institucionais, sob as quais, vamos dando os encaminhamentos pertinentes e relativos às nossas ações na gestão do Ensino.

Saudações cordiais, com votos para que todos nós possamos seguir os dias que virão, com saúde e paz.

Abraços e obrigada.

Patricia T. Alvaro Salgado.

Diretora de Ensino-CRJ/IFRJ.

À disposição.